



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 712 DE 25 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL NA ÁREA DA SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal na área da Saúde, por prazo determinado, para atender situação de emergência, em quantidades e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Carga hor. semanal	Salário mensal	Função
06	40 horas	R\$ 554,15	Aux. de enferm.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, serão pelo prazo de 03 (três) meses, e têm por finalidade atender aos serviços de saúde na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Parágrafo Único - O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Art. 3º - Os termos das contratações supra mencionadas constam da minuta em anexo, a qual fará parte integrante da presente Lei, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 25 de Março de 2010

Roberto Dias Siena
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Roberto Dias Siena, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Trabalho nº,...Série..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Jardim..., na Cidade de..., doravante identificado(a) simplesmente CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme autorização da Lei Municipal nº... de... de 2010, por esta forma de direito, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE na função de auxiliar de enfermagem, estando a seu cargo direto os serviços específicos da função, além dos que venham a ser objeto de ordens verbais ou escritas, em face das necessidades apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) perceberá a remuneração mensal de R\$ 554,15 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices estabelecidos pela Lei aos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O horário de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de 40 horas semanais, ou o que vier a ser estabelecido em normas ou regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência do presente Contrato será de.....de...de 2010 até...de...de 2010, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, através de Adendo Contratual, ficando automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, desde que justificadamente e notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando aplicar-se-ão os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O regime jurídico disciplinador do presente Contrato é o da Consolidação das Leis do Trabalho, FGTS, e demais normas disciplinadoras e regulamentares editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Roberto Dias Siena
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF